



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE **SEGURANÇA PARA FESTIVIDADES** para atender às necessidades do orgão prefeitura municipal de Muitos Capões – RS para a festa de 30 anos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	<u>DESCRICAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	<u>VALOR UNIT.**</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	<p>Prestação de serviço de segurança privada para as comemorações alusivas ao aniversário do município com escalas de 12 horas, do dia 12/09/25 a 14/09/25, incluindo alimentação e deslocamento para os prestadores de serviço.</p> <p>Sendo:</p> <p>Data</p> <p><b>Sexta-feira 12/09/2025</b></p> <p>2 seguranças na portaria</p> <p>1 segurança na exposição</p> <p>5 seguranças no almoço</p> <p>Noite</p> <p>2 seguranças na portaria</p> <p>1 segurança na exposição</p> <p>3 seguranças na ronda</p> <p>7 seguranças baile</p> <p><b>Sábado 13/09/2025</b></p> <p>2 seguranças na portaria</p> <p>1 segurança na exposição</p> <p>Noite</p> <p>2 seguranças na portaria</p> <p>1 segurança na exposição</p> <p>3 seguranças na ronda</p> <p>15 seguranças show nacional</p> <p><b>Domingo 14/09/2025</b></p> <p>2 seguranças na portaria</p> <p>1 segurança na exposição</p> <p>5 seguranças no baile da terceira idade</p> <p>Noite</p>	un	01	R\$	R\$



	3 seguranças na ronda 7 seguranças baile de encerramento				
--	---	--	--	--	--

## 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação de serviços de segurança para a Festa do Município justifica-se pela necessidade de garantir a integridade física dos participantes, bem como a preservação da ordem pública e do patrimônio municipal. Esse evento reúne grande número de pessoas, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, o que exige medidas preventivas e organizacionais para evitar tumultos, acidentes e situações que possam colocar em risco o bem-estar da comunidade.

A presença de profissionais de segurança capacitados contribui para o controle de acessos, orientação de público, inibição de comportamentos inadequados e resposta imediata em situações emergenciais. Além disso, reforça a confiança da população em participar dos eventos promovidos pela Administração Pública, garantindo que as festividades ocorram de forma organizada, segura e acessível a todos. Dessa maneira, a segurança atua não apenas como fator de proteção, mas também como elemento que assegura a qualidade e o sucesso das comemorações.

Outro aspecto relevante é que a ausência de equipe especializada de segurança pode acarretar riscos à integridade do público, à infraestrutura do evento e à própria imagem do Município como promotor de atividades culturais e festivas. A contratação, portanto, não é apenas uma medida preventiva, mas uma necessidade imprescindível para o bom andamento das festividades, contribuindo para que a comunidade desfrute de momentos de lazer e confraternização em ambiente seguro, harmônico e controlado.

A ausência da contratação de profissionais de segurança impactaria diretamente na organização e no bom andamento dos eventos do Município, em especial na Festa do Município. A falta de vigilância adequada poderia gerar riscos à integridade física do público, maior vulnerabilidade a tumultos, furtos ou danos ao patrimônio, além de comprometer a fluidez das atividades programadas.

Sem a presença de equipe especializada, a Administração Municipal teria



dificuldades em manter o controle de acessos, orientar o fluxo de pessoas e agir de forma rápida diante de situações emergenciais, o que poderia resultar em acidentes ou transtornos de maior gravidade. Esse cenário reduziria a atratividade e a segurança dos eventos, afastando parte da população e comprometendo a imagem positiva do Município como promotor de festividades públicas.

Portanto, a contratação de seguranças é imprescindível para assegurar a tranquilidade e a ordem durante as comemorações, garantindo não apenas a proteção dos participantes e do patrimônio, mas também a confiança da comunidade na realização de eventos públicos seguros, inclusivos e bem organizados.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda e estudo técnico preliminar a qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. A contratação de empresa especializada em segurança para festividades, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 1.675/2025.

3.3. A solução escolhida para atender à necessidade de segurança durante a festa de 30 anos do Município de Muitos Capões consiste na contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, considerando a especificidade e a urgência do serviço, bem como a impossibilidade de competição efetiva dentro do prazo disponível para execução do evento. A escolha pela empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a integridade física dos participantes, a segurança do patrimônio público e privado, e a



manutenção da ordem durante a realização do evento, que contará com grande número de público. Além disso, a contratação direta com fornecedores capacitados possibilita maior eficiência na organização, controle e responsabilização do serviço prestado, assegurando que o evento seja conduzido com segurança e de acordo com as normas legais.

#### **4. DO VALOR**

- 4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto municipal 1.675 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito Prefeitura municipal de Muitos Capões/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.
- 4.2. O Processo licitatório na modalidade dispensa de licitação do tipo menor preço por item, teve seus preços de pesquisa de mercado baseados em pesquisa de 03 (três) fornecedores do ramo da região do município de Muitos Capões.

#### **5. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

- 5.1. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- 5.2. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 5.3. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 5.4. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- 5.5. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



### 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### 8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

### 9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

9.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Édipo Renato Campos Pereira, tendo como seu suplente o Sr(a). Juliano Carvalho da Silva.

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### 10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial (CCMEI), no caso de empresa individual;



- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado – DIRE ou do Município - ALVARÁ, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;



- **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

## 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SEGURANÇA DESARMADA:

- Certidão de regularização expedida pelo GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas), da Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, que atesta a aptidão de atuação em vigência, nos termos da legislação vigente. (vide Decretos Estaduais n. 32.162/86; n. 35.593/94 e n. 42.871/04 e alterações supervenientes);
- Autorização de Funcionamento ou suas revisões posteriores, com certificado de segurança em vigência, para atuar como empresa especializada em prestar serviços de vigilância, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (DREX/SR/DPF), nos termos da legislação vigente (vide portaria nº 346/2006 DG/DPF e alterações supervenientes);
- Cópia autenticada do (ALVARÁ) Registro da empresa junto ao **GSVG** (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guarda) da Brigada Militar do RS.

01 de setembro de 2025.

---

Responsável pela elaboração do TR